

matricula

29.054

ficha

01

Em 11 de dezembro

de 1987.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 23, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do EDIFÍCIO MONT CARLO, situado na Vila Balneária Lusitana, à Rua Tupinambás, no perímetro urbano desta comarca.

UM APARTAMENTO, possuindo a área útil de 40,38m², área comum de 21,82m², área construída de 62,20m², com uma fração ideal de terreno de 8,3628% do todo.

CONTRIBUINTE: 2 04 04 004 028 0023-6 Exercício de 1.987.

PROPRIETÁRIOS: CARLOS ALBERTO JUSTO, advogado, RG. número 1.924.457-SSP-SP, e sua mulher NAIR PECEGUEIRO JUSTO, do lar, RG. nº 5.784.165-SSP-SP, ambos brasileiros, portadores do CIC nº 029.600.448-00, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos-SP, na Rua Oswaldo Cochrane, nº 215.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 9.719, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti).

R.01/29.054

Em 11 de dezembro de 1.987.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por escritura pública de venda e compra, de 05 de agosto de 1.987, livro nº 392, fls. 402, do Cartório do Registro Civil e Anexos da sede desta comarca, os proprietários, CARLOS ALBERTO JUSTO, e sua mulher NAIR PECEGUEIRO JUSTO, já qualificados, venderam o imóvel a JAIR MOREIRA DE CARVALHO, industrial RG. nº 2.772.543-SSP-SP, CIC. nº 044.818.958-53, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Luiz Simões, nº 31, Vila Clementina, casado sob o regime da comunhão universal de bens

"continua no verso"

matricula

29.054

ficha

01

verso

anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, com IREDI VELASCO DE CARVALHO, advogada, RG. nº 2.933.717-SSP-SP, CIC. número ---- 069.157.148-12, ambos brasileiros,

VALOR: CZ\$ 600,00.

O Esc. Autorizado:  
(Sandro Edmundo Toti).

AV.02/29.054

Em 11 de dezembro de 1.987.

Pela escritura referida no R.01, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que o EDIFÍCIO MONT CARLO, recebeu o nº 119, da Rua Tupinambás, conforme certidão nº - 1.903/87, expedida em 25 de agosto de 1.987, pela Prefeitura local.

O Esc. Autorizado:  
(Sandro Edmundo Toti).

R.03/29.054 - Praia Grande, 06 de julho de 2.004.

Por escritura pública lavrada aos 07 de junho de 2.004, no Primeiro Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1.010, pag. 057, **JAIR MOREIRA DE CARVALHO**, e sua mulher, **IREDI VELASCO DE CARVALHO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **SIMONE PROCOPIO DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, RG 14.090.059-SSP/SP, CIC 044.309.868-94, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Tupinambás, número 119, apto 23, pelo valor de R\$ 43.300,00. Eu, *Francisco Miguel de Assis Paes* (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

“ continua na ficha 02 “

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

MATRÍCULA

**29.054**

FICHA

**02**

**Em 14 de maio de 2.013.**



**R.04/29.054 - Praia Grande, 14 de maio de 2.013.**

Por escritura pública lavrada aos 16 de abril de 2.013, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Vigésimo Nono Subdistrito de Santo Amaro da Comarca de São Paulo-SP, livro 1135, páginas 193/196, **SIMONE PROCOPIO DA SILVA**, já qualificada, transmitiu, por doação, o imóvel objeto da presente matrícula, a **MAURICIO PROCÓPIO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG 43.769.853-SSP-SP, CPF/MF 370.170.368-08, e **JORGE MARCOS PROCÓPIO DE CARVALHO**, brasileiro, menor, nascido em 01 de maio de 1.996, estudante, RG 50.758.860-5-SSP-SP, CPF/MF 432.702.688-31, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua José Cardoso Coutinho, número 371, Jardim Ipanema, CEP 04784-250, pelo valor de R\$ 52.740,78.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus).

**R.05/29.054 - Praia Grande, 14 de maio de 2.013.**

Pela escritura pública referida no R.04 retro, **SIMONE PROCOPIO DA SILVA**, já qualificada, reservou para si o usufruto vitalício do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 26.370,39.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus).

**AV.06/29.054 - Praia Grande, 26 de outubro de 2.016.**

Nos termos da decisão proferida aos 30 de agosto de 2016, pelo MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível Foro Regional II – Santa Amaro, Comarca de São Paulo-SP, Exmo. Sr. Dr. Renato de Abreu Perine, extraída dos autos da ação pauliana – processo número 1042902-86.2016.8.26.0002 – procedimento comum, requerida pelo BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, em face de

**“ continua no verso “**

MATRÍCULA

29.054

FICHA

02

VERSO

SIMONE PROCÓPIO DA SILVA, MAURICIO PROCÓPIO RODRIGUES e JORGE MARCOS PROCÓPIO DE CARVALHO, já qualificados, é feita a presente averbação para consignar o ajuizamento da referida ação.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 450865 de 18/10/2016

**AV.07/29.054 - Praia Grande, 28 de fevereiro de 2.024.**

FICA CANCELADO o registro número 04, conforme determinação contida no r. mandado expedido aos 30 de janeiro de 2024, pela MMa. Juíza de Direito da Quarta Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, Comarca de São Paulo-SP, Exma. Sra. Dra. Marian Najjar Abdo, extraído dos autos da Ação de Procedimento Comum Cível – Defeito, nulidade ou anulação – Processo número 1042902-86.2016.8.26.0002, requerida por BANCO BRADESCO S/A, em face de SIMONE PROCÓPIO DA SILVA, MAURICIO PROCOPIO RODRIGUES e JORGE MARCOS PROCÓPIO DE CARVALHO, todos já qualificados, julgada por r. sentença que transitou em julgado aos 22 de fevereiro de 2022.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 664568 de 26/02/2024

Selo digital nº 1197683310000001332625243

**AV.08/29.054 - Praia Grande, 12 de junho de 2.024.**

Nos termos da carta de sentença, expedida aos 10 de março de 2023, pela Nona Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II – Santo Amaro, Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de Partilha – Bem de Família – processo digital número 1077288-35.2022.8.26.0002, requerida por JORGE MARCOS ROSE DE CARVALHO, e SIMONE PROCOPIO DA SILVA, é feita a presente averbação para consignar que, por r. sentença de 10 de fevereiro de 2022, que transitou em julgado, extraída do processo número 1015773-33.2021.8.26.0002, proferida pela MMa. Juíza de Direito da referida Vara, Exma. Sra. Dra. Tania

**“ continua na ficha 03 ”**

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

## Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

29.054

FICHA

03

Em 12 de junho de 2.024.

Zveibil Zekcer, foi reconhecida e dissolvida a união estável, de SIMONE PROCOPIO DA SILVA, brasileira, divorciada, autônoma, RG 14.090.059-SSP/SP, CPF/MF 044.309.868-94, e JORGE MARCOS ROSE DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, desempregado, RG 16.485.930-5-SSP/SP, CPF/MF 022.373.728-37, pelo período compreendido entre 1995 até novembro de 2012. Isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 673638 de 28/05/2024

Selo digital nº 1197683E1000000141611224X

**R.09/29.054 - Praia Grande, 12 de junho de 2.024.**

Nos termos da carta de sentença referida na AV.08 retro, é feito o presente registro para consignar que, por r. sentença de 10 de fevereiro de 2022, que transitou em julgado, proferida pela MMa. Juíza de Direito da referida Vara, Exma. Sra. Dra. Tania Zveibil Zekcer, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 117.795,20, foi partilhado entre **JORGE MARCOS ROSE DE CARVALHO** e **SIMONE PROCOPIO DA SILVA**, já qualificados, na proporção de 50% para cada um. Isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 673638 de 28/05/2024

Selo digital nº 1197683E1000000141611124Z